



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 01/2021**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº
01/2021, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO E A
CORDENONZI & OTTANO
ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S
CNPJ Nº 09.358.372/0001-69.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado Prefeitura Municipal de Cachoeirinha inscrita no CNPJ-MF 25.064.064/0001-87, sediada à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro Cachoeirinha - TO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO MACÊDO DAMACENA, brasileiro, casado maior, capaz, com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF n.º 842.155.421-20, domiciliado e residente nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais, e em sequência de outro lado;

CONTRATADA: **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 09.358.372/0001-69, com endereço na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO, por seu Representante o SR. **MAURÍCIO CORDENONZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO 2.223-b, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a título de pagamento dos honorários contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios e também pelos



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam

Cachoeirinha/TO, 16 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

Paulo Macedo Damacena

CONTRATANTE

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO


CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S,

CNPJ nº 09.358.372/0001-69

CONTRATADO


TESTEMUNHAS:

1ª

Galileia Maria de Jesus CPF *063.458.659-7*

2ª

Eliziane Pereira dos Santos CPF *037.796.831-56*

